

Geral

BARRETOS, TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022



Cássio Dias é o campeão brasileiro da PBR Brazil

Competidor disputará a final de Las Vegas em novembro

O mineiro Cássio Dias, 20 anos, de São Francisco de Sales/MG sagrou-se no domingo (21), campeão brasileiro da PBR Brazil na Final Nacional, conquistando R\$ 100 mil e uma vaga na final de Las Vegas, nos Estados Unidos. O competidor chegou em Barretos na liderança do ranking e após quatro rounds, entre quinta (18) e domingo (21), Cássio garantiu o título, mesmo iniciando a sua participação sem ter nota na primeira noite. "Eu estou muito emocionado com este título, só

tenho que agradecer a Deus que me deu força para conquistar este título nacional. É um sonho de criança e todos os cowboys querem estar nos Estados Unidos", afirmou Cássio, que pretende fazer um churrasco em sua terra natal para comemorar a conquista.

Na Arena de Rodeios, Cássio Dias recebeu a fivela de atleta revelação e campeão brasileiro da PBR Brazil, das mãos do diretor financeiro de Os Independentes, Hussein Gemha Júnior

CLASSIFICAÇÃO FINAL – TEMPORADA 2022

1 – Cássio Dias Barbosa – S.F. Sales-MG – 347,50 pontos

2 – Felipe Furlan – Sales Oliveira-SP – 215,20 pontos

3 – Bruno Roberto – Restinga-SP – 194,00 pontos

4 – Arthur Antonialle – S. J. Rio Pardo-SP – 186,50 pontos

5 – Sandro Batista – Pedra Preta-MT – 178,00 pontos

e do embaixador da Festa, Adriano Moraes. "Acredito que ele vai nos representar muito bem nos Estados Unidos. E vamos torcer para que ele seja campeão mundial lá também", afirmou Hussein.

Alberto Gonzaga | PBR



TÍTULO: Cássio Dias com o prêmio recebido em Barretos

Felipe Furlan conquista título da etapa Barretos da PBR

O paulista Felipe Furlan, 20 anos, representante da cidade de Sales Oliveira foi o campeão da etapa Barretos da PBR Brasil. O competidor conseguiu parar em quatro dos cinco touros que enfrentou na Final Nacional da PBR Brazil. O título veio com as notas 85,5 montando o touro Kobe, 88 pontos ao parar no touro Menor Infrator, 86 na montaria do touro Cobiçado e 90 pontos na grande final, parando no animal Cama Fria. O competidor só não parou no touro Carga Seca na segunda noite da etapa. "Quero agradecer a Deus e Nossa Senhora Aparecida. Fiquei dois anos sem ganhar nada, consegui na última semana e agora novamente", afirmou Felipe, que disse ainda ser muito amigo do campeão nacional.



PREMIAÇÃO: Felipe Furlan recebendo a premiação de diretores de Os Independentes e da PBR

CLASSIFICAÇÃO DE BARRETOS

1 – Felipe Furlan – Sales Oliveira-SP – 349,50 pontos

2 – Bruno Roberto – Restinga-SP – 323,75 pontos

3 – Cássio Dias Barbosa – S.F. Sales-MG – 266,75 pontos

4 – Vitor Hugo Costa – Itaguajé-PR – 261,25 pontos

5 – João Lucas – Porto Feliz-SP – 258,25 pontos

Amazona barretense vence a Super Copa dos Três Tambores

A barretense Fernanda Cavalheiro ficou com o título da Super Copa Campeonato Barretos dos Três Tambores, categoria feminina adulta, na

final disputada no domingo (21), na Arena de Rodeios do Parque do Peão. Pelo segundo dia consecutivo, a competidora montando o cavalo Myfamous Made BG pertencen-

te ao empresário Giovane Barroti também de Barretos, marcou o tempo de 17.667s. O vice-campeonato ficou com Tauane Zanelli Fasanelli de São José do Rio Preto-SP. Em ter-

ceiro ficou Nayara Della Rovere, que foi a melhor na noite de sexta (19). A competição foi disputada por 10 competidoras representando cidades de São Paulo e Minas Gerais.

Trios do Team Penning estão classificados para o Barretos International

Os trios campeões do Team Penning classificados no primeiro final de semana da 65ª Festa de Peão de Bar-

retos para o Barretos International Rodeo. Os competidores Caio Bertolini, Raphael Saggiari e João Vitor Queiroz das cidades de Ribeirão

Preto/SP, Cravinhos/SP e Passos/MG foram os primeiros na somatória 5 e enquanto os paulistas Carlos Alexandre Augustinho, Rodolfo

Marchi Nascimento e Alisson Gouveia, representantes das cidades de Olímpia e São José do Rio Preto, lideraram a somatória 11.

CSAP - Companhia Sul Americana de Pecuária S.A.

CNPJ/ME nº 21.278.812/0001-73 - NIRE 35.300.471.865

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de agosto de 2022

1. Data, Horário e Local: Aos 9 (nove) dias do mês de agosto de 2022, às 15h00m, na sede social da Companhia, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua João Ribeiro do Nascimento, nº 55, anexo I - Sala 02, Parque Residencial Minerva, CEP 14.781-530. 2. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Frederico Alcântara de Queiroz e secretariados pelo Sr. Roberto Alves de Almeida. 3. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, o representante da administração, Sr. Roberto Alves de Almeida, e Ronaldo Tomazella Monteiro, na qualidade de representante da Avaliadora (conforme abaixo definido). 4. Ordem do Dia: Reunir-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a ratificação da nomeação e contratação da Faccual Auditores Independentes S.S. ("Avaliadora") para a elaboração do laudo de avaliação contábil ("Laudo de Avaliação") referente a bens do ativo imobilizado da Minerva S.A. ("Minerva") relacionados à atividade de criação de gado e confinamento ("Imóveis") a serem conferidos à Companhia a título de integralização de aumento de capital da Companhia; (ii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iii) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (iv) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão, no objeto social, da atividade de exportação; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias acima indicadas; e (vi) a autorização para a administração da Companhia adotar as medidas e providências necessárias à efetivação das deliberações acima. 5. Deliberações Tomadas: Instalada a assembleia geral extraordinária e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, após exame, discussão e votação das matérias, deliberaram por unanimidade e sem restrições, o que segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e a publicação da ata com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. 5.2. Ratificar a nomeação e contratação da Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação referente aos Imóveis de titularidade de Minerva a serem conferidos à Companhia a título de integralização de aumento de capital da Companhia, em conformidade com as normas aplicáveis. 5.2.1. Consignar que a Avaliadora declarou não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções, que não sofreu qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários à elaboração do Laudo de Avaliação, e que, em seu conhecimento, os controladores e os administradores de Minerva e da Companhia não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram atos que tenham ou possam ter comprometido acesso, utilização ou ciência de informações, bens ou documentos relevantes para qualidade das conclusões contidas no Laudo de Avaliação. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme o Anexo I à presente ata. 5.3.1. Consignar que o Laudo de Avaliação tem por objeto os direitos de propriedade referentes aos seguintes Imóveis, de titularidade de Minerva: (i) "Fazenda Morada da Lua", localizada no município de Abaetuba, Estado do Pará, registrada sob a matrícula nº 2.964 no Cartório do 1º Ofício de Abaetuba; e (ii) "Sítio Santo Antônio", localizado no município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, registrado sob a matrícula nº 491 no Cartório do 1º Ofício - Samuel Almeida de Igarapé-Miri. 5.3.2. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação, apurou-se que os direitos de propriedade referentes aos Imóveis correspondem ao valor de R\$ 10.053.061,39 (dez milhões, cinquenta e três mil, sessenta e um reais e trinta e nove centavos). 5.4. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 10.053.061,00 (dez milhões, cinquenta e três mil, sessenta e um reais), mediante a emissão de 10.053.061 (dez milhões, cinquenta e três mil, sessenta e um) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5.4.1. Consignar que o aumento ora aprovado no valor de R\$ 10.053.061,00 (dez milhões, cinquenta e três mil, sessenta e um reais), representado pela emissão de 10.053.061 (dez milhões, cinquenta e três mil, sessenta e um) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, considera o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170 das S.A., utilizando-se os critérios do parágrafo 1º, inciso I, tendo sido aprovado por todos os acionistas. 5.4.2. Consignar que as novas ações ora emitidas serão subscritas e integralizadas neste ato pelo acionista Minerva, conforme boletim de subscrição que integra o Anexo II à presente ata, mediante a contribuição dos Imóveis avaliados nos termos do Laudo de Avaliação, cujo valor total corresponde a R\$ 10.053.061,39 (dez milhões, cinquenta e três mil, sessenta e um reais e trinta e nove centavos), dos quais (a) R\$ 10.053.061,00 (dez milhões, cinquenta e três mil, sessenta e um reais) serão destinados à formação do capital social e (b) R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) serão destinados à reserva de capital, nos termos do §1º do art. 182 da Lei das S.A. 5.4.3. Consignar que o acionista Frederico Alcântara de Queiroz, neste ato, confirma a sua cessão à acionista Minerva do direito de preferência na subscrição de novas ações da Companhia, conforme previsto no artigo 171 da Lei das S.A. 5.4.4. Consignar que as novas ações ora emitidas terão os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, com direito integral aos dividendos e demais direitos pertinentes às ações que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da integralização das ações decorrentes do aumento de capital. 5.4.5. Consignar que, em virtude do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, o capital social da Companhia será aumentado dos atuais R\$ 84.200.000,00 (oitenta e quatro milhões e duzentos mil reais), divididos em 84.200.000 (oitenta e quatro milhões e duzentos mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para R\$ 94.253.061 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e um reais), divididos em 94.253.061 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.4.6. Consignar que, em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 94.253.061 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e um reais), divididos em 94.253.061 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e um) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." 5.5. Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social para inclusão, no objeto social, da atividade de exportação, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º A Companhia tem por objeto: 1) explorar a pecuária e a agropecuária mediante a criação, comercialização e exportação de gado bovino, ovino, suíno e outros animais vivos. 2) cultivar cereais para grãos; e 3) participar de outras sociedades, no País ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista." 5.6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações estatutárias acima indicadas, passando o documento a vigorar na forma do Anexo III à presente ata. 5.7. Aprovar a autorização para a administração da Companhia adotar as medidas e providências necessárias à efetivação das deliberações acima. 6. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral extraordinária e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme facultado o art. 130, §1º, da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Local e Data: Barretos, 9 de agosto de 2022. Mesa: (aa) Frederico Alcântara de Queiroz - Presidente; Roberto Alves de Almeida - Secretário. Representante da Administração: Roberto Alves de Almeida. Acionistas Presentes: (aa) Minerva S.A. (p. Fernando Galletti de Queiroz e Frederico Alcântara de Queiroz) e Frederico Alcântara de Queiroz. Barretos, 9 de agosto de 2022. Mesa: Frederico Alcântara de Queiroz - Presidente; Roberto Alves de Almeida - Secretário. Representante da Administração: Roberto Alves de Almeida. Acionistas Presentes: Minerva S.A.: Frederico Alcântara de Queiroz; Fernando Galletti de Queiroz; Frederico Alcântara de Queiroz. JUCESP nº 426.471/22-2 em 18/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

